PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02330/76

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 08/07/1976
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder aforamento a SANDOVAL FERNANDES DA FONSECA o terreno situado no bairro do Alecrim com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Fernando Miranda de Araújo....c/ 32,20m
SUL - José Sudário.....c/ 32,20m
LESTE - Rua Cel Estevam.....c/ 4,20m
OESTE - Diversos.....c/ 4,90m

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 30 de junho de 1976.

Bernardo José da Gama - Presidente

Carlos Alberto Moreira Dantas Caú - 1º Secretário

Lourenço Gonçalves da Silva - 2º Secretário

Engº. Vauban Bezerra de Faria - Prefeito do Natal

Publicado no Diário Oficial de: 14 de julho de 1976.